



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2018

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1055 - ANO: XIII

4Pág(s)

X da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente dispensa de licitação a favor da empresa abaixo descrita.

### 3. DADOS DA PROPONENTE:

HELIO DE LIMA, portador da cédula de identidade RG nº 1.709.442-PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 278.935.109-00, residente e domiciliado na Avenida Nilza de Oliveira Pepino, nº 731, centro na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data do presente Termo.

### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1201

Despesa Orçamentária: 3604

Categoria: 339036150000

Descrição da Despesa: Locação de imóveis.

Fonte de Recurso: 000

Valor da Despesa: R\$-21.614,36

Ubatuba, 01 de agosto de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

CLEIDYNEI APARECIDA DA SILVA CARVALHO

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 231/2018

### EXTRATO DE CONTRATO Nº213/2018

PROCESSO N.º 4102/2018

DISPENSAS POR JUSTIFICATIVA N.º 63/2018

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da RECITA - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Ubatuba.

### 2. PARTES DO CONTRATO:

2.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.2. CONTRATADA: HELIO DE LIMA E CPF Nº 378.935.109-00.

### 3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Valor: R\$-21.614,36 (vinte e um mil seiscentos e quatorze reais e trinta e seis centavos).

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1201

Despesa Orçamentária: 3604

Categoria: 339036150000

Descrição da Despesa: Locação de imóveis.

Fonte de Recurso: 0

Valor da Despesa: R\$-21.614,36

5. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses.

6. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubatuba, Estado do Paraná.

### DISPENSAS DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 65/2018

PROCESSO N.º 4111/2018

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Aquisição de Materiais para os Agentes de Endemias.

### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Os itens constantes neste requerimento são fundamentais para o trabalho dos agentes de saúde e ficaram desertos nos dois últimos processos licitatórios realizados na modalidade pregão. Desse modo, considerando que os valores são iguais aos do termo de referência dessas licitações e analisando ainda a urgência da compra desses instrumentos, visto que o plano de trabalho das equipes estão atrasados em razão da falta dos mesmos, solicitamos a formalização de dispensa de licitação visando a celeridade na aquisição.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso V da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente dispensa de licitação a favor da empresa abaixo descrita.

### 3. DADOS DA PROPONENTE:

DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.267.668/0001-50, situada na Rua Minas Gerais nº220, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP nº 83.404-230, Telefone nº (41) 3324-3838, e-mail dexpress@dexpress.com.br.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data do presente Termo.

### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0603

Despesa Orçamentária: 1562

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: 375

Valor da Despesa: R\$-5.881,77

### 6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

| ITEM  | QTD | UN. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                              | MARCA      | V. UNIT | V. TOTAL |
|-------|-----|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|----------|
| 1     | 30  | UN. | Bacia de plástico; rasa; pequena; redonda; cor branca; máximo de 15 cm de diâmetro; máximo 500 ml.                                                                                                                     | Ze gotinha | 3,19    | 95,70    |
| 2     | 2   | UN. | Bobina de saco plástico; picotado; transparente; tamanho 40 cm de largura e 60 cm de comprimento; capacidade mínima 5kg; 400 sacos.                                                                                    | Ze gotinha | 79,20   | 158,40   |
| 3     | 100 | UN. | Frasco para armazenagem de álcool; plástico transparente; tampa de rosca; 100ml.                                                                                                                                       | Ze gotinha | 2,90    | 290,00   |
| 4     | 45  | UN. | Lanterna tipo holofote; recarregável; mínimo de 15 LEDs; alcance mínimo de 80m; tamanho mínimo de 18cm; diâmetro mínimo 10mm.                                                                                          | Ze gotinha | 53,00   | 2.385,00 |
| 5     | 35  | UN. | Pinça Anatômica Dissecção com serrilha; 25 cm; confeccionada em aço inoxidável.                                                                                                                                        | ABC        | 30,15   | 1.055,25 |
| 6     | 1   | PC  | Pipeta Pasteur para transferência de amostras; fabricada em polietileno transparente; graduada; capacidade de trabalho 3 ml; bulbo final conta gotas de 4ml; volume total de 7ml; não estéril; pacote de 500 unidades. | NETLAB     | 67,42   | 67,42    |
| 7     | 30  | UN. | Pipetão coletor de Larvas para coleta em difícil acesso composta por bulbo de borracha e haste de plástico transparente de aproximadamente 20 cm de comprimento.                                                       | Ze gotinha | 35,00   | 1.050,00 |
| 8     | 400 | UN. | Tubo para coleta em vidro; 10 ml; tampa de rosca.                                                                                                                                                                      | NETLAB     | 1,95    | 780,00   |
| Total |     |     |                                                                                                                                                                                                                        |            |         | 5.881,77 |

Ubatuba, 07 de agosto de 2018

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 231/2018

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 46/2018

PROCESSO Nº 4115/2018

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Contratação de empresa para realizar exames laboratoriais, de acordo com os valores da Tabela SUS, conforme Chamamento Público nº 2/2018.

### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Os objetivos dos serviços solicitados são de confirmar, estabelecer ou complementar o diagnóstico clínico, fornecendo elementos para o prognóstico de determinadas doenças, estabelecendo critérios de normalidade, além de delinear fatores de risco evolutivos.

Os exames laboratoriais são um conjunto de exames e testes solicitados por um médico responsável e efetuados em laboratórios de análises clínicas. Tais exames são de extrema importância para auxiliar no diagnóstico de patologias, contribuir para prevenção das doenças e permitir a correta avaliação auxiliando no reconhecimento das disfunções. Desenvolve um papel muito importante na medicina preventiva. Diversas patologias podem ser prevenidas com a realização desses exames. As análises clínicas são executadas por farmacêuticos, biomédicos, bioquímicos e médicos. Esses profissionais são supervisionados e tem seu trabalho validado pelo responsável técnico legal do laboratório clínico.

A unidade básica de saúde (UBS) deve ser a porta de entrada do usuário no sistema público de saúde. As equipes de atenção básica devem se responsabilizar pela população de sua área de abrangência, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando a referida população necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde. Assim, a partir da avaliação da necessidade de cada usuário e seguindo orientações do protocolo local, o acesso a outras redes assistenciais, deve ser garantido.